

PROJETO DE LEI 01-00721/2013 do Vereador Marquito (PTB)

“Denomina o espaço público inominado Praça Professor Amaro de Abreu Filho, situado no Distrito da Saúde, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º Fica denominada Praça Professor Amaro de Abreu Filho, o espaço público sem denominação situado na confluência da Rua Ibirarema e Av. Botuquara, situadas na Saúde.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º O executivo regulamentará esta lei, no prazo de 30 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.”